



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola**

Lei n. 1905, de 09 de setembro de 2015

**Declara Bens inservíveis, autoriza a alienação e dá
outras providências.**

O Prefeito do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, o Senhor Domingos Lirio Locatelli, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado nova hasta pública dos bens móveis declarados inservíveis pela Lei 1.898, de 10 de junho de 2015.

Parágrafo único. Em decorrência no disposto neste artigo os bens serão alienados nas condições constantes no § 5º, do artigo 22, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitados os valores mínimos constantes no anexo único.

Art. 2º. Os recursos obtidos com a alienação dos bens mencionados no caput do artigo anterior serão reinvestidos em patrimônio, na forma do artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Fica autorizado, ainda, tantas praças quantas forem suficientes para o desfazimento dos bens inservíveis integrantes do anexo único da Lei 1.898, de 10 de junho de 2015, quando estes não restarem arrematados na primeira, vedada a alienação por preço vil, considerando, para tanto, o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicialmente atribuído ao bem.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 09 de setembro de 2015.

Domingos Lirio Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

*Valdemar Gritti
Secretario de Administração*



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

ANEXO ÚNICO

I - 1 (um) Veículo Automóvel, VW/Santana GL 2000 I, ano de fabricação 1995/Modelo 1996, cor Vermelha, 5P/120CV, Chassi nº 9BWZZZ3278P042831, combustível Gasolina, Placas AVD 8880, Categoria Oficial; fixando o preço mínimo de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

II - 1 (um) Caminhão, Marca Mercedes Benz/L 1113, Ano de fabricação e modelo 1979, cor azul, chassi nº 34404112464869, Placas MAF 4521, combustível Diesel, Categoria Oficial, fixando o preço mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

III - 1 (uma) Camionete/Micronibus, capacidade 16 Pessoas, com 127 CV, marca Fiat/Ducato Mult Jaedi T, ano de fabricação 2007 e modelo 2008, chassi nº 93W245H3382021971, combustível Diesel, cor branca, Placas MFS 0598, Categoria oficial; fixando o preço mínimo de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

IV - 1 (um) Veículo automóvel, VW/Quantun, ano de fabricação 2001 e modelo 2002, cor vermelha, chassi nº 9BWBC03X72P004345, combustível gasolina, placas MBX 0121, categoria oficial; fixando o preço mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

V - 1 (um) Pulverizador Ano 2010, série 09L1112533, Marca Montana, modelo 400/600, capacidade para 600 litros e 14 metros de barra; fixando o preço mínimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 09 de setembro de 2015.

Domingos Lirio Locatelli
Prefeito Municipal